

Técnico em Prótese Dentária (TPD)

A profissão de Técnico em Prótese Dentária foi regulamentada pela Lei no. 6.710, de 5 de novembro de 1979. O seu exercício é permitido exclusivamente ao profissional habilitado em curso de nível técnico e regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição em que atua.

É o profissional competente a executar a parte laboratorial dos trabalhos odontológicos, atuando de forma autônoma ou em sociedade com colegas ou Cirurgião-Dentista. Presta serviços indiretos aos pacientes, sendo essencial para a equipe de saúde e para a Odontologia em geral. O Código de Ética Odontológica e as legislações vigentes apresentam direitos e deveres ao TPD. Por isso, é fundamental conhecer e participar do CRO, órgão de fiscalização e orientação profissional.

Auxiliar em Prótese Dentária (APD)

Esse profissional da Odontologia somente poderá exercer suas atividades sob a supervisão do TPD ou do Cirurgião-Dentista, sendo vedada a atuação na forma autônoma.

Zelando pela ética
e fiscalizando
o exercício
da Odontologia.



@crospoficial



CrospOficial



www.crosp.org.br/tv

Contato

www.crosp.org.br
tecnicosprotese@crosp.org.br

CTO SP CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO



Informações

aos Técnicos e aos Auxiliares em
Prótese Dentária

CÂMARA TÉCNICA
DE AUXILIARES E TÉCNICOS EM
PRÓTESE DENTÁRIA

CTO SP CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO

O CÓDIGO DE ÉTICA E O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

É direito do TPD e do APD:

- Recusar-se a exercer a profissão em âmbito público ou privado onde as condições de trabalho não sejam dignas, seguras e salubres
- Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, ética e legal, ainda que sob supervisão do cirurgião-dentista
- Exigir que o material encaminhado ao laboratório de prótese dentária seja acompanhado de ficha específica e assinada pelo Cirurgião-Dentista
- Receber pelos procedimentos e trabalhos efetivamente realizados
- O respeito entre a equipe de saúde

É dever do TPD e do APD:

- Assumir responsabilidade pelos atos praticados
- Comunicar ao CRO os casos de exercício ilegal que sejam de seu conhecimento
- Não realizar o atendimento direto de pacientes, ainda que sob a supervisão do Cirurgião-Dentista
- Registrar os procedimentos técnico laboratoriais efetuados, mantendo-os em arquivo próprio
- Não delegar funções e competências a profissionais não habilitados e não utilizar-se de serviços prestados por profissionais ou empresas ilegais ou irregulares

Os profissionais inscritos contam com:

- Valorização profissional

- Câmara Técnica de Auxiliares e Técnicos em Prótese Dentária
- Orientações jurídicas e éticas no exercício da profissão, incluindo o relacionamento entre TPDs, APDs e CDs

Como se inscrever:

O profissional deve se dirigir à sede do Conselho Regional ou a qualquer Delegacia Seccional portando os seguintes documentos:

Técnico em Prótese Dentária:

- Cópia simples frente e verso do diploma
- Cópia simples de CPF, RG, título de eleitor, reservista, certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Taxa referente à inscrição e anuidade

Auxiliar em Prótese Dentária:

- Cópia simples de CPF, RG, título de eleitor, reservista, certidão de nascimento ou casamento
- Declaração de um Cirurgião-Dentista ou Técnico em Prótese Dentária inscrito no CROSP devidamente assinado e com firma reconhecida (modelo no site do CROSP)
- Taxa referente à inscrição e anuidade

Laboratórios de Prótese Dentária:

- 1 via de requerimento de inscrição assinado
- Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados)
- Cópia simples da licença ou do protocolo de funcionamento da prefeitura (CCM ou Alvará)
- Declaração de início de atividades, se ausente o CCM

- Cópia simples do cartão de CNPJ – Receita Federal e/ou protocolo
- Declaração de Responsabilidade Técnica (CD ou TPD)
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores), responsável técnico e administrativo
- Cópia do contrato de trabalho do responsável técnico, no caso em que todos os sócios sejam pessoas leigas
- Taxas referentes à inscrição, anuidade e ao certificado



▶ QUAL A FUNÇÃO DO CRO?

O CRO possui a função de supervisionar a ética e fiscalizar o exercício das profissões odontológicas. Legalmente, o TPD e o APD somente podem atuar, no âmbito público ou privado, mediante inscrição no Conselho Regional.